



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI N.º 909/2009 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

"Autoriza a abertura de crédito especial para aquisição de patrulha mecanizada e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Faria Lemos/MG, aprova:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito especial até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas de aquisição de patrulha mecanizada no seguinte programa e dotação:

I - Programa: Aquisição de patrulha mecanizada - financiamento BDMG; Dotação orçamentária: 2.02.6.26.782.2606.1068.44905202;

Art. 2º - Para atender as despesas desta Lei, será utilizado a receita 2110.00.00 - operações de crédito interno, no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriunda de contratação com o BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - S/a, de operação de crédito no âmbito do Programa de Modernização Institucional e Ampliação de Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos/MG, 23 de dezembro de 2009.

JOSE CLÉRIO ALVES TERRA
Prefeito Municipal